Relatório de atividades

2023

Comissão de Planejamento Estratégico
Estratégia Nacional do MP Digital

CNMP
Conselho Nacional do Ministério Público

1. ESTRATÉGIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIGITAL (MP DIGITAL) 3

1.1. GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA BASE DE DADOS PROCESSUAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 260/2023) 3
1.2. GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CATÁLOGO DE BASES DE DADOS E DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DA PLATAFORMA MP DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 263/2023) 5
1.3. GRUPO DE TRABALHO PARA O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DIGITAIS DA PLATAFORMA MP DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 262/2023) . 7
1.4. GRUPO DE TRABALHO PARA O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CATÁLOGO DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA PLATAFORMA DO MP DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 264/2023) 8
1.5. GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CATÁLOGO DE DESAFIOS E DO FÓRUM DA REDE DE INOVAÇÃO DA PLATAFORMA DO MP DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 265/2023) 9
1.6. GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE EMPREENDER ESTUDOS SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 311/2023) 10
1.7. COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI N° 168/2023) 11
1.8. GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE CONTRATAÇÕES DE TI (MOTEC) (PORTARIA CNMP-PRESI N° 185/2023) 11
1.9. PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO (PDPJ-BR) / MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MNI) 12
1.10. CONGRESSO NACIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 14
1.11. LEVANTAMENTO ACERCA DO CONTEXTO DE INOVAÇÃO NOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS 15
1.12. VISITAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO 15
1.13. PROPOSIÇÕES 18
1.14. JUDICIÁRIO EXPONENCIAL 19
1.15. POLÍTICA NACIONAL DE TI DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PNTI-MP) 20

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 20

2.1. REVISÃO DO PEN-MP (2020-2029) 20
2.2. RADAR ESTRATÉGICO 21
2.3. APOIO TÉCNICO-LOGÍSTICO 21

3. PRÊMIO CNMP 22

4. COMITÊ GESTOR NACIONAL DAS TABELAS UNIFICADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CGNTU) 22

5. FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FNG-MP) 23

6. INDICADORES DA ATUAÇÃO FUNCIONAL E ADMINISTRATIVA 24

7. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CNMP 24

8. GESTÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 195/2021 (TRAMITA) 25

1. ESTRATÉGIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIGITAL (MP DIGITAL)

A Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) foi instituída no âmbito do CNMP mediante Resolução n° 257, de 14 de março de 2023.

O MP Digital integra a estrutura da Comissão de Planejamento Estratégico – CPE (art. 3º) e visa estabelecer eixos de atuação do CNMP que possam contribuir para fomentar a inovação digital em todo o Ministério Público, tendo como diretrizes fortalecer a identidade nacional; zelar pela autonomia institucional das unidades e ramos; pro mover a atuação orientada por dados; e fomentar a atuação integrada e colaborativa.

Por ocasião da 17ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 14 de novembro, o Plenário do CNMP aprovou a Proposta de Resolução que institui a Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital (Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023).

A proposição foi apresentada pela CPE e define os instrumentos que serão utilizados para promover a integração e a inovação no Ministério Público, quais sejam, a Plataforma MP Digital e Rede Nacional de Inovação Digital.

A Plataforma denominada MP Digital compreende um conjunto de serviços e estruturas voltados à integração digital do Ministério Público, incluindo: i. Base de Dados Processuais; ii Catálogo de Bases de Dados; iii. Catálogo de Soluções Digitais; iv. Catálogo de Serviços de Integração; v. Catálogo de Contratações de Tecnologia da Informação; vi. Catálogo de Desafios. Os ramos e unidades que quiserem utilizar os serviços disponíveis na Plataforma deverão celebrar termo de adesão com o CNMP.

Com o intuito de viabilizar a construção dessa Plataforma, foram criados Grupos de Trabalho (GTs) multidisciplinares com representantes das áreas finalísticas e de TI para planejar, implementar e implantar cada módulo com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP.

1.1. GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA BASE DE DADOS PROCESSUAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 260/2023)

Conforme estabelecido pela Resolução CNMP Nº 276, de 28 de novembro de 2023, um dos componentes da Plataforma MP Digital é a Base de Dados Processuais (art. 6º, I, e arts. 8º a 11), a qual será constituída pelos dados de processos judiciais e extrajudiciais com tramitação nas unidades do Ministério Público, cadastrados de acordo com as tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos (Resolução CNMP Nº 63, de 1º de dezembro de 2010), resguardado o grau de sigilo definido na origem (art. 8º).

O principal objetivo do GT é desenvolver um mecanismo eletrônico de compartilhamento de dados de processos e procedimentos relativos à atuação institucional dos ramos e unidades, objetivando a eliminação do envio periódico ao CNMP, como preconizado pela Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011, que disciplina a sistemática de coleta de informações sobre a atividade funcional e administrativa do Ministério Público. Referida medida busca promover maior transparência e uniformidade na alimentação dos dados institucionais, assegurando maior precisão estatística para apoiar a implementação de políticas efetivas com base em evidências. Os dados também servirão de subsídio à atuação das Comissões temáticas do CNMP, evitando-se a multiplicidade de pedidos de informação aos Ministérios Públicos, entre outros objetivos.

Paralelamente ao implementado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), essa infraestrutura assemelha-se ao Datajud, plataforma que compila informações sobre todos os processos judiciais e, a partir desses dados, produz as principais estatísticas do Judiciário nacional.

De acordo com o citado normativo, é de responsabilidade dos ramos e unidades do Ministério Público providenciar a integração com a Plataforma para encaminhamento dos dados (art. 8º, § 1º). Os padrões e formatos para o envio de dados estruturados e não estruturados serão estabelecidos no Manual do MP Digital (art. 9º)

O projeto é dividido em fases que visam primeiramente criar a base de dados e depois prover seu aprimoramento:

Fase 1 - Coleta de metadados

A etapa inicial tem como objetivo aperfeiçoar o atual método de coleta de dados (metadados) institucionais, hoje realizado em sua grande parte de forma manual, via CNMPInd.

Com a nova abordagem, os Ministérios Públicos deverão enviar automaticamente dados (metadados) completos de movimentações, assuntos e classes de cada processo sob sua responsabilidade. Os dados serão encaminhados no mais detalhado nível possível, seguindo a padronização taxonômica estabelecida pela Resolução CNMP nº 63/2010, resguardado o grau de sigilo definido na origem.

Nesta fase, também serão dedicados esforços para a geração de análises estatísticas, as quais futuramente substituirão o painel "MP um Retrato". Esse processo é fundamental para assegurar que a nova plataforma não só atenda às necessidades atuais, mas também proporcione uma base de dados mais robusta e eficiente para análises e tomadas de decisão.

Fase 2 - Inclusão de informações sobre partes e interessados

Na fase 2, a base de dados será ampliada com a adição de informações detalhadas sobre as partes ativas, partes passivas e demais interessados em cada processo. Essa expansão ocorrerá em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O incremento permitirá uma análise mais aprofundada, incluindo a identificação de interesses comuns e a possibilidade de atuação integrada entre os ramos e unidades do Ministério Público.

Fase 3 - Coleta de dados sobre o conteúdo de manifestações e documentos não sigilosos

Nesta fase, vislumbra-se a possibilidade de que os dados que comporão a base de dados processuais possam ser extraídos diretamente das manifestações e documentos não sigilosos que compõem os processos e procedimentos cadastrados nos sistemas processuais, e não apenas dos metadados associados a esses, à semelhança do que ocorre atualmente com a Plataforma Codex do CNJ, instituído pela Resolução CNJ nº 446, de 14 de março de 2022.

Com isso, o conteúdo da base ficará consideravelmente mais rico, o que permitirá não só melhorar as análises estatísticas, mas também abrirá caminho para o uso de inteligência artificial como apoio às atividades finalísticas do Ministério Público brasileiro.

Resumo das atividades realizadas em 2023

O projeto encontra-se na Fase 1. Inicialmente, o GT definiu uma agenda de reuniões quinzenais *online*, para debater aspectos cruciais do projeto. Nesses encontros, foram discutidos temas como a arquitetura da solução, o *pipeline* (fluxo) de dados e o tipo de dados/metadados que seria coletado nessa fase.

A interação com representantes de diferentes Ministérios Públicos (membros e servidores) foi fundamental para compreender a realidade de diversos sistemas e bases de dados. Isso permitiu ao GT propor uma solução mais adequada, capaz de se adaptar à heterogeneidade dos serviços de processo eletrônico existentes, com o objetivo de possibilitar a coleta eficiente de dados institucionais relevantes.

Assim, após criteriosas discussões, o GT concluiu que a melhor abordagem seria a utilização de um formato de arquivo JSON. Essa decisão foi compartilhada e detalhada em reunião online, realizada em 6 de dezembro de 2023, com a presença de representantes técnicos de TI de cada Ministério Público. O encontro teve como finalidade explicar a estrutura proposta, esclarecer detalhes técnicos e dirimir eventuais dúvidas.

Posteriormente, a estrutura do arquivo foi enviada aos ramos e unidades para análise e sugestões críticas, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em Base de Dados Processuais - BDP 2024). Atualmente, o GT aguarda o retorno das unidades ministeriais para avaliar as contribuições recebidas e realizar ajustes necessários no modelo, se houver.

Paralelamente às atividades do GT, representantes da CPE e da Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP (STI) têm realizado encontros, tanto presenciais quanto virtuais, com equipes do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) e da Microsoft. Essas empresas são fornecedoras da infraestrutura de nuvem onde será implementada a Plataforma MP Digital, e os encontros visam discutir as soluções tecnológicas que darão suporte à Base de Dados Processuais. As negociações estão em curso e incluem a previsão de treinamentos para as equipes técnicas envolvidas.

Concluídas essas atividades, o GT iniciará o planejamento e a implementação de uma solução piloto em, no mínimo, três Ministérios Públicos. O objetivo é verificar a eficácia da solução proposta, realizar testes, além de identificar e corrigir possíveis falhas para, em seguida, prosseguir com a implementação em outras unidades.

1.2. GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CATÁLOGO DE BASES DE DADOS E DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DA PLATAFORMA MP DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 263/2023)

A Plataforma MP Digital será constituída também por um Catálogo de Bases de Dados, internas ou obtidas a partir de fontes externas, que conterá, no mínimo, o nome do banco de dados e informações sobre sua origem, formato, fundamento jurídico, forma de obtenção, canal de distribuição, dicionário de dados e outros elementos definidos no Manual do MP Digital.

O catálogo permitirá identificar as bases consumidas pelos ramos e unidades, o que facilitará o acesso ou possíveis integrações. Alinhado às diretrizes da Política Nacional do MP Digital, o Catálogo de Bases de Dados marca um avanço significativo em direção a uma atuação mais unificada, eficiente e efetiva do Ministério Público. A iniciativa visa superar a fragmentação das informações indispensáveis à atuação ministerial, contribuindo para estabelecer uma base de conhecimento unificada em âmbito nacional.

De igual forma, o Catálogo de Serviços de Integração reunirá informações sobre as soluções de interoperabilidade utilizadas pelos Ministérios Públicos, visando, sobretudo, aprimorar a colaboração tecnológica no Ministério Público.

O Grupo de Trabalho, criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 263/2023, é responsável pelo planejamento, desenvolvimento e implantação do Catálogo de Bases de Dados e de Serviços de Integração da Plataforma MP Digital, conforme direcionado pelos arts. 12 e 15 da Política Nacional do MP Digital, respectivamente.

Em virtude de as características destes módulos estarem intimamente relacionadas, tomou-se a decisão de unir os dois GTs.

Os catálogos serão estruturados em duas grandes fases, com o objetivo principal de apoiar a atuação finalística do Ministério Público e fomentar a inovação.

Fase 1 – Criação da base de conhecimento

A primeira etapa do projeto tem como objetivo criar um repositório de conhecimento, que inclui tanto as bases de dados utilizadas pelos Ministérios Públicos (internas ou externas), quanto os serviços de integração disponíveis.

O Catálogo de Bases de Dados permitirá a consulta por usuários autorizados, que poderão verificar detalhes como a origem dos dados, seu formato, o embasamento jurídico, a metodologia de coleta, os meios de distribuição, o glossário de termos e outros aspectos estabelecidos no Manual do MP Digital. Paralelamente,

o Catálogo de Serviços de Integração documentará aspectos como requisitos técnicos, contribuindo para um entendimento completo das soluções de interoperabilidade disponíveis.

A unificação dessas informações em um único local visa promover uma maior eficiência na gestão e compartilhamento de dados e na operacionalização dos serviços de integração.

Fase 2 - Disponibilização de solução tecnológica

Na segunda fase, a iniciativa prevê a criação de uma solução tecnológica que permita o armazenamento e compartilhamento das bases de dados através de uma governança centralizada, possibilitando o acesso individualizado a informações sob a forma de produtos de dados (*data products*).

De igual modo, busca-se desenvolver uma solução tecnológica que simplifique o compartilhamento e a utilização dos serviços de integração. O conceito é criar uma plataforma de fácil acesso e utilização, possibilitando que ramos e unidades do Ministério Público, independentemente de sua localização geográfica, colaborem de maneira eficaz. Essa plataforma proporcionará um ambiente amigável que facilite a adoção das interfaces de integração pelos interessados. O objetivo é otimizar o aproveitamento desses recursos e promover o desenvolvimento conjunto de sistemas que atendam às necessidades institucionais de forma mais ampla. Em síntese, o Catálogo de Serviços de Integração é uma iniciativa que visa tornar a interoperabilidade uma realidade, fortalecendo a colaboração tecnológica entre os Ministérios Públicos e melhorando a eficiência de suas atividades.

Resumo das atividades realizadas em 2023

O projeto encontra-se na Fase 1. Inicialmente, o GT definiu uma agenda de reuniões quinzenais *online*, para debater aspectos cruciais do projeto. Nesses encontros, foram discutidos temas como a arquitetura da solução, o *pipeline* (fluxo) de dados e o tipo de dados/metadados que seria coletado nessa fase e os requisitos do catálogo a ser desenvolvido pela fábrica de *software*.

A interação com representantes (membros e servidores) de diferentes Ministérios Públicos permitiu conhecer melhor a realidade de seus ambientes tecnológicos para definição desses requisitos. Após criteriosas discussões, o GT definiu o *layout* do catálogo de bases de dados e do catálogo de serviços de integração, além da estrutura onde os dados serão compartilhados.

No dia 17 de maio, integrantes do GT conversaram com a equipe técnica responsável pela implementação do portal de APIs da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro -PDPJ-Br. Já no dia 10 de agosto, o encontro foi com os responsáveis pela interoperabilidade e consumo de APIs do Conecta gov.br, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal. As visitas técnicas integram o processo de construção da Plataforma e têm como objetivo conhecer iniciativas bem-sucedidas de outros órgãos e instituições públicas.

Representantes da CPE e da STI que integram o GT também realizaram encontros presenciais e virtuais com equipes do SERPRO e da Microsoft para discutir sobre as soluções tecnológicas que darão suporte a esses módulos na Plataforma MP Digital. As discussões ainda estão em andamento, inclusive com previsão de treinamentos das equipes técnicas envolvidas.

Após a conclusão dessas atividades, serão definidas as regras de controle de acesso ao catálogo para dar início ao planejamento e implementação da solução piloto em três unidades do Ministério Público. O objetivo é avaliar a eficácia da solução, realizar ajustes necessários e, posteriormente, expandir a implementação para as outras unidades.

1.3. GRUPO DE TRABALHO PARA O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DIGITAIS DA PLATAFORMA MP DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 262/2023)

De acordo com os arts. 13 e 14 da Política Nacional do MP Digital, o Catálogo de Soluções Digitais tem como finalidade reunir informações sobre as soluções tecnológicas utilizadas ou em desenvolvimento pelos ramos ou unidades do Ministério Público.

O catálogo é projetado para concentrar informações relevantes acerca das ferramentas de apoio à atuação finalística e administrativa, subdivididos em categorias especializadas em cada uma das áreas.

Esse esforço busca superar o grande desafio que é promover uma maior colaboração e compartilhamento de soluções digitais entre os Ministérios Públicos. A proposta visa facilitar o acesso a soluções já implementadas em outras unidades, além de otimizar a gestão de demandas por novas ferramentas tecnológicas. Isso inclui a análise de sistemas similares já em operação ou a verificação de soluções previamente adquiridas ou desenvolvidas internamente, acelerando o processo de aquisição e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas de forma mais eficaz e eficiente.

Busca-se, assim, que as estratégias de transformação digital dos ramos e unidades possam se beneficiar da reutilização de componentes comuns, gerando economia de escala, além de outros benefícios.

Fase 1 – Criação e implementação da base de conhecimento

Na fase inicial, o foco é estabelecer uma base de conhecimento estruturada tematicamente, que apresentará informações cruciais para a avaliação das soluções tecnológicas, com especial atenção aos sistemas não proprietários (desenvolvidos internamente ou não). A base abrangerá aspectos como requisitos funcionais e não funcionais e características essenciais para determinar a viabilidade de reutilização, além de detalhes sobre sistemas proprietários, incluindo os requisitos e informações necessárias para sua contratação.

Fase 2 – Implementação de ambiente tecnológico para desenvolvimento colaborativo

A segunda fase prevê a definição e implementação de uma ferramenta tecnológica que permitirá o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas. Nessa instância, diferentes Ministérios Públicos poderão trabalhar juntos no desenvolvimento do mesmo código, compartilhando e enriquecendo soluções que atendam uma demanda ou um desafio comum. Isso promoverá o compartilhamento de recursos, o esforço colaborativo e o avanço conjunto das unidades ministeriais.

Fase 3 – Criação de um *Marketplace* do CNMP

O *Marketplace* será um ambiente centralizado que permitirá aos ramos e unidades do Ministério Público disponibilizar, buscar e adquirir soluções digitais de forma padronizada e eficiente. Esse espaço promoverá a integração e avaliação das soluções, facilitando o acesso, a colaboração e o compartilhamento de recursos tecnológicos entre as unidades ministeriais.

Os requisitos mínimos para a disponibilização dos sistemas no Catálogo serão estabelecidos no Manual do MP Digital, documento que também definirá as regras de disponibilização e reutilização dos códigos na Plataforma, além de promover a simplificação dos processos de compartilhamento.

Em respeito a autonomia administrativa e em acordo com o que foi definido no art. 14 da Política Nacional do MP Digital (Resolução CNMP nº 276/2023), cada ramo e unidade do Ministério Público adotará os sistemas que melhor atendam aos seus propósitos institucionais.

Resumo das atividades realizadas em 2023

O projeto encontra-se na Fase 1. Inicialmente, o GT definiu uma agenda de reuniões quinzenais *online*, para debater aspectos cruciais do projeto. Nesses encontros, foram discutidos temas como a arquitetura da

solução, o tipo de dados/metadados que seria coletado a respeito das soluções digitais existentes e os requisitos do catálogo a ser desenvolvido pela fábrica de *software*.

A interação com representantes (membros e servidores) de diferentes Ministérios Públicos permitiu conhecer a realidade das soluções adotadas em seus ambientes para melhor definição desses requisitos. Após criteriosas discussões, o GT definiu o *layout* do catálogo de serviços digitais. O GT agora está trabalhando na definição do documento de visão em conjunto com a fábrica de *software*, o que dará subsídios para o início do desenvolvimento deste módulo na Plataforma MP Digital.

Concluídas essas atividades, serão definidas as regras de controle de acesso ao catálogo para dar início ao planejamento e implementação da solução piloto em, pelo menos, três Ministérios Públicos. O objetivo é verificar a eficácia da solução proposta, realizar testes, além de identificar e corrigir possíveis falhas para, em seguida, prosseguir com a implementação em outras unidades.

1.4. GRUPO DE TRABALHO PARA O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CATÁLOGO DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA PLATAFORMA DO MP DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 264/2023)

O Catálogo Contratações de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Público, previsto no art. 17 da Política Nacional do MP Digital, reunirá informações sobre os processos de licitação realizados pelos ramos e unidades para aquisição de bens ou serviços de TI, independente da fase em que se encontrem.

O desenvolvimento desse projeto é dividido em três principais fases:

Fase 1 - Criação e implementação da base de conhecimento

A primeira etapa concentra-se na formação de uma base de conhecimento detalhada sobre as contratações realizadas e em andamento em cada unidade ministerial. Neste momento, serão identificados os dados relevantes que serão registrados na base a respeito de cada processo de contratação, tais como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), objeto do contrato, área a que se destina, entre outros. Nesta base, também ficarão disponibilizados os normativos vigentes que tratam das contratações de TI e inovação no âmbito do Ministério Público, bem como o Manual de Orientações Técnicas de Contratação (MOTec).

Fase 2 – Cadastramento de fornecedores

A segunda fase tem como objetivo permitir o cadastramento de fornecedores interessados em oferecer soluções de TI para o Ministério Público. Essa iniciativa visa superar a dificuldade atual de fornecedores entenderem como se apresentar adequadamente à Instituição, simplificando a busca por fornecedores qualificados e alinhados às necessidades da Instituição.

Fase 3 - Marketplace de Contratações (Perspectiva Futura)

Inspirada em modelos adotados pelo governo da Austrália e do Reino Unido, essa fase prevê a criação de um *marketplace* dentro da plataforma para agilizar o próprio processo de contratação. Embora seja uma visão de longo prazo, essa etapa promete trazer maior eficiência e transparência às contratações de soluções de TI pelo Ministério Público.

Com a implementação dessas fases, a plataforma de Contratações de TI trará muitos benefícios. A base de conhecimento facilitará a pesquisa e o compartilhamento de informações sobre contratações, além de viabilizar as contratações colaborativas, economizando tempo e recursos. O cadastramento de fornecedores simplificará o processo de seleção, permitindo que os ramos e unidades identifiquem rapidamente os parceiros ideais. Além disso, a perspectiva futura de um *marketplace* pode promover maior competitividade,

transparência e eficiência nas contratações de TI. Em suma, essas iniciativas contribuirão para aprimorar a gestão de tecnologia e inovação no Ministério Público brasileiro.

Resumo das atividades realizadas em 2023

O projeto encontra-se na Fase 1. Inicialmente, o GT definiu uma agenda de reuniões quinzenais *online*, para debater aspectos cruciais do projeto. Nesses encontros, foram discutidos temas como a arquitetura da solução, o *pipeline* (fluxo) de dados e o tipo de dados/metadados que seria coletado nessa fase e os requisitos do catálogo a ser desenvolvido pela fábrica de *software*.

A interação com representantes (membros e servidores) de diferentes Ministérios Públicos permitiu compartilhar experiências sobre as necessidades das equipes que trabalham com o tema e enriquecer a definição dos requisitos do módulo na Plataforma.

Após criteriosas discussões, o GT definiu o *layout* do catálogo de contratações digitais. Agora está na fase de definição do documento de visão em conjunto com a fábrica de software, que dará subsídio para o início do desenvolvimento deste módulo na Plataforma MP Digital.

Concluídas essas atividades, serão definidas as regras de controle de acesso ao catálogo para dar início ao planejamento e implementação da solução piloto em, pelo menos, três Ministérios Públicos. O objetivo é verificar a eficácia da solução proposta, realizar testes, além de identificar e corrigir possíveis falhas para, em seguida, prosseguir com a implementação em outras unidades.

Em 15 de setembro, integrantes do GT se reuniram com representantes da Estratégia do Governo Digital (EGD), desenvolvida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal, para conversar sobre o modelo de Plataforma do Governo Digital de Contratação de bens e serviços de TIC, na intenção de replicar o modelo no âmbito do Ministério Público, bem como de estudar a possibilidade de firmar termo de adesão à Plataforma.

1.5. GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CATÁLOGO DE DESAFIOS E DO FÓRUM DA REDE DE INOVAÇÃO DA PLATAFORMA DO MP DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 265/2023)

A Rede Nacional de Inovação Digital, prevista no art. 2º da Resolução 257/2023 e regulamentada nos arts. 19 a 21 da Resolução 276/2023, é uma estrutura de natureza colaborativa formada por representantes dos ramos e unidades do Ministério Público, com a finalidade de promover a integração e a coordenação de esforços, a experimentação, o compartilhamento de boas práticas e a atuação conjunta para resolução de problemas ou necessidades afetas às atividades ministeriais.

Dentro da Plataforma MP Digital, o espaço destinado à Rede Nacional de Inovação funcionará como uma espécie de rede social, com ferramentas e recursos que facilitem a conexão e a interação entre os membros, incluindo fóruns de discussão, grupos temáticos e mensagens diretas. Além disso, a plataforma servirá como um canal para apresentar os desafios catalogados, incentivando a colaboração entre os Ministérios Públicos.

O Catálogo de Desafios, previsto no art. 18 da Política Nacional do MP Digital, servirá como um repositório de informações sobre os desafios enfrentados pelos ramos e unidades, sejam eles bem-sucedidos ou não, em qualquer área de atuação. O catálogo preservará as lições aprendidas e se constituirá em uma valiosa fonte de conhecimento, facilitando a identificação de oportunidades para colaborações entre diferentes Ministérios Públicos que compartilham interesses comuns. Isso permitirá que problemas similares sejam resolvidos de forma mais eficaz, promovendo uma cultura de aprendizado e melhoria contínua.

A Plataforma se propõe a estabelecer um ambiente dinâmico e colaborativo que facilite a troca de conhecimentos e a solução conjunta de desafios, maximizando o uso eficiente dos recursos institucionais, em

especial os humanos e tecnológicos. A partir da coordenação de esforços, captura de ideias, análise de possibilidades tecnológicas, avaliação de riscos e outras ações, a iniciativa busca fomentar a inovação e a colaboração no Ministério Público.

Resumo das atividades realizadas em 2023

Em 2023, o GT elaborou e encaminhou formulário eletrônico para mapeamento das estruturas de amparo à inovação existentes, bem como dos desafios enfrentados pelos ramos e unidades do Ministério Público na consecução de suas atividades finalísticas (área fim) ou estruturantes (área meio).

O objetivo foi conhecer e entender como estão sendo institucionalizadas e estruturadas as iniciativas de inovação, além de obter um panorama geral dessas estruturas, abrangendo dados sobre os responsáveis, posicionamento na hierarquia organizacional e histórico de desafios enfrentados.

Após a compilação dos dados coletados pelos formulários preenchidos pelos Ministérios Públicos, as iniciativas e desafios identificados serão compartilhados com a Rede Nacional de Inovação para análise e priorização de atividades que poderão ser desenvolvidas de forma colaborativa entre os ramos e unidades ministeriais.

Ademais, os integrantes deste GT irão definir a estrutura e os requisitos do módulo da Rede Nacional de Inovação e Desafios que comporá a Plataforma, os quais serão detalhados no documento de visão para posterior desenvolvimento pela fábrica de *software*.

Para formação da Rede, foi solicitado aos Procuradores-Gerais de Justiça a indicação de dois representantes (um membro e um servidor) que preferencialmente atuem em laboratório de inovação ou unidade correlata. Finalizadas as indicações, a Comissão encaminhará à Presidência do CNMP para estabelecimento da Rede, por um ano, sem prejuízo das atividades dos membros e servidores na origem.

No dia 11 de setembro, o GT realizou encontro com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) para saber mais sobre a Plataforma Ideia X, que visa a disseminação de inovações no setor público.

1.6. GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE EMPREENDER ESTUDOS SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 311/2023)

O Grupo de Trabalho de Inteligência Artificial (IA) foi instituído com a finalidade de empreender estudos sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa (IAG) no Ministério Público brasileiro.

Com esse objetivo, ao longo de 2023, os integrantes do Grupo participaram de apresentações das soluções baseadas em IA já implementadas pelos Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Rio de Janeiro. O objetivo dos encontros foi compreender melhor como essa tecnologia tem sido utilizada para otimizar os processos de trabalho no Ministério Público.

Além disso, foi realizado um mapeamento de iniciativas em inteligência artificial, visando conhecer as iniciativas desenvolvidas ou em desenvolvimento pelos ramos e unidades. O levantamento abrangeu desde o uso de *chatbots* e assistentes virtuais até sistemas de reconhecimento facial e ferramentas analíticas avançadas baseadas em aprendizado de máquina. A finalidade do estudo é obter uma visão ampla sobre o estado atual da IA no MP, incluindo os benefícios alcançados, os riscos identificados, bem como as ferramentas e infraestruturas empregadas. Atualmente, os dados coletados estão em fase de compilação.

Após a conclusão dessas atividades, as iniciativas identificadas serão apresentadas à Rede Nacional de Inovação para que sejam avaliadas e priorizadas as atividades que possam ser desenvolvidas colaborativamente entre os Ministérios Públicos. Essa etapa será realizada em conjunto com as ações do GT

da Rede e Desafios e tem como foco selecionar desafios que requeiram soluções baseadas em IA, promovendo o desenvolvimento e a implementação conjunta dessas soluções.

Por fim, o GT também apoiou a elaboração de recomendação técnica sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa (IAG) no Ministério Público brasileiro, objeto do Pedido de Providências nº 1.00085/2023/10, de relatoria do Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro.

Em decorrência da manifestação exarada, identificou-se a necessidade de elaborar uma proposta de Recomendação para orientar o desenvolvimento, a implementação e o uso ético e responsável de ferramentas de IA Generativa, estabelecendo diretrizes gerais sem limitar a experimentação, a inovação e o progresso tecnológico nas unidades do MP. O GT contribuiu com a redação final da proposição, a qual foi apresentada por ocasião da 17ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 14 de novembro.

Por fim, ao longo de 2023, integrantes da CPE e do GT realizaram visitas técnicas a diversas instituições públicas com o objetivo conhecer iniciativas de aplicação de IA bem-sucedidas.

Em 31 de agosto, o MP Digital se reuniu com representantes da Advocacia Geral da União (AGU) para conhecer o Sistema de Inteligência Jurídica da AGU, a ferramenta Sapiens. Em 21 de setembro, a visita foi ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), em Recife, para conhecer a ferramenta Aca.so, uma plataforma e comunidade de aprendizagem criada com objetivo de estabelecer processos colaborativos para construir e sistematizar os saberes organizacionais aplicados ao mundo virtual, desenvolvendo competências digitais de magistrados, servidores e jurisdicionados da Justiça Federal da 5ª Região. No dia 27 de setembro a visita institucional foi ao Tribunal de Contas da União (TCU) para conhecer a ferramenta de inteligência artificial “Chat TCU” desenvolvida pelo Tribunal.

1.7. COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIGITAL (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 168/2023)

O Comitê Gestor da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital foi instituído pela Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023 (art. 4º) e regulamentado pela Portaria CNMP-PRESI n° 167/2023. De modo complementar, a Portaria CNMP-PRESI n° 168/2023 procedeu à designação dos membros que compõem o referido Comitê, assegurando assim a estrutura necessária para o desempenho de suas funções.

De acordo com o Art. 2º da Portaria CNMP-PRESI n° 167/2023, compete ao Comitê Gestor do MP Digital a formulação de diretrizes estratégicas; a elaboração de manuais técnicos; o monitoramento e a avaliação das ações implementadas, com a finalidade atender aos objetivos estabelecidos pela Resolução CNMP nº 257/2023.

Ao longo do ano de 2023, o Comitê realizou reuniões periódicas com o objetivo de discutir, planejar e decidir sobre os diversos aspectos da implementação da estratégia digital no Ministério Público. Nestas reuniões, foram definidas as diretrizes estratégicas a serem seguidas e ajustadas conforme a necessidade.

Todas as iniciativas mencionadas nos Grupos de Trabalho do MP Digital passaram pelo crivo de aprovação do Comitê Gestor.

1.8. GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE CONTRATAÇÕES DE TI (MOTEC) (PORTARIA CNMP-PRESI Nº 185/2023)

Em resposta às exigências da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o intuito de atualizar a Resolução CNMP nº 102/2013, a CPE apresentou proposta de

Resolução para disciplinar, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

A proposição foi aprovada pelo Plenário durante a 19ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 12 de dezembro (Resolução CNMP nº 283/2024). A norma prevê diretrizes e procedimentos que buscam atender às atualizações legislativas e mercadológicas, prezando pelos princípios da legalidade, economicidade, transparência e isonomia.

Em acréscimo, na intenção de apoiar os ramos e unidades nos processos de contratação, a Proposição sugere o emprego de um manual de orientações técnicas, a exemplo do que ocorre no "Portal da Transparência do Ministério Público", disciplinado pela Resolução nº 86, de 21 de março de 2012. O Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI (MOTec) conterá diretrizes gerais, descrição de atribuições e responsabilidades, mapeamento de processos, além de modelos de artefatos documentais, como termos de compromisso, termos de referência, entre outros.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, da referida Proposição, a CPE solicitou à Presidência do CNMP a instituição de Grupo de Trabalho para elaboração do indicado documento (Portaria CNMP-PRESI n° 185 de 15 de maio de 2023).

Resumo das atividades realizadas em 2023

Durante o prazo de 90 dias estipulado na portaria CNMP-Presi nº 185/2023, o GT realizou o mapeamento dos processos de trabalho que representam as etapas do Processo de contratação de TI e inovação utilizando o *Business Process Modeling Notation* (*BPMN*). Além disso, o Grupo elaborou os modelos de artefatos de contratação, redigiu os procedimentos técnicos e administrativos, definiu os conceitos dos termos específicos utilizados na proposta de Resolução, bem como as atribuições dos papeis existentes no Processo, além de identificar recomendações e boas práticas vinculadas a ele.

As diversas prorrogações solicitadas decorreram da necessidade de a redação final do Manual aguardar a aprovação da Proposição n. 1.00368/2023-07, que ocorreu apenas durante a 19ª Sessão Ordinária, em 12 de dezembro de 2023.

De posse do texto final, conforme voto do relator Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, os integrantes do grupo voltaram a se reunir semanalmente (2024), para identificar as alterações realizadas e seus respectivos impactos no MOTec. Após elencar as alterações necessárias, o grupo procederá com os ajustes no manual.

Atualmente, o documento está na fase final de revisão e, em breve, será apresentado ao Comitê Gestor do MP Digital para sua aprovação.

1.9. PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO (PDPJ-BR) / MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MNI)

A Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, estabelecida pela Resolução CNMP nº 257/2023, tem entre os seus objetivos, o de fortalecer a articulação e a cooperação entre os órgãos do Sistema de Justiça, propondo medidas para o aprimoramento de seus mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público.

Nesse contexto, a CPE solicitou à Presidência do CNMP a coordenação e a reestruturação do Grupo de Trabalho criado a partir do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021, celebrado com o Conselho Nacional de Justiça, destinado a promover o desenvolvimento e o uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder

Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) pelo CNMP, conforme indica a Portaria CNMP-PRESI n° 97 de 1º de junho de 2021 (SEI 19.00.1000.0002973/2021-97).

De igual modo, foi solicitada a coordenação e reestruturação do Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público, instituído pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013, segundo a Portaria CNMP-PRESI n° 96 de 1º de junho de 2021 (SEI 19.00.3300.0003056/2021-22)

Em resposta, a Presidência aprovou o pedido. Atualmente, aguarda-se a publicação de uma nova portaria por parte da Presidência do CNMP para iniciar os trabalhos, após a solicitação de alteração dos representantes.

O MNI constitui um padrão a ser observado pelos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público no desenvolvimento e implementação de soluções de interoperabilidade entre os sistemas informatizados de processo judicial eletrônico em operação nos Tribunais e os sistemas de gestão processual utilizados pelas unidades do Ministério Público.

Como toda solução tecnológica, o MNI é dinâmico e deve sofrer modificações ao longo do tempo, como forma de se adaptar às evoluções implementadas nos sistemas informatizados que pretende integrar. Porém, o que se tem verificado na prática é a paralisação da evolução deste modelo, que tem como padrão mais recente aquele identificado como versão 3.0 (disponível em https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/comite-nacional-de-gestao-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade/), publicada em 15/02/2019 e que, além de não ter sofrido atualização há mais de 3 (três) anos, não foi efetivamente implementada na maioria dos Tribunais do país.

Frise-se, por oportuno, que o sistema informatizado desenvolvido e mantido pelo CNJ, o PJe, ainda não contempla a versão 3.0 do MNI, embora publicada há mais de 3 (três) anos. E, mesmo a versão 3.0 apresenta limitações seja quanto aos dados integrados seja quanto à forma de integração, notadamente diante do enorme volume de dados que cada unidade ministerial precisa trafegar diariamente por meio dos serviços de integração que mantêm com os órgãos do Poder Judiciário perante os quais atua.

Muitos órgãos do Poder Judiciário ainda utilizam a versão 2.2.2, publicada em 2014. Como forma de contornar a falta de evolução do modelo, alguns órgãos do Poder Judiciário desenvolveram uma versão "paralela", cuja documentação não consta no sítio eletrônico do CNJ, identificada como versão 2.2.3, que surgiu diante da necessidade de se acrescer ao MNI dados essenciais à integração de processos judiciais em matéria criminal.

Considerando que as versões mais recentes do PJe são compatíveis com a versão 2.2.3 do MNI, tem-se verificado que diversos órgãos do Ministério Público têm realizado injunções junto aos Tribunais perante os quais oficiam para o desenvolvimento e implementação de serviços de integração paralelos ao MNI, como forma de suprirem as deficiências daquele modelo.

Apenas a título de ilustração, o MNI apresenta grave deficiência sob o ponto de vista de performance quanto ao método de consulta de avisos (que contempla citações, intimações e notificações), pois em vez de contemplar um serviço de entrega do aviso pelo Tribunal ao seu destinatário (serviço push) prevê a necessidade de que a unidade realize consultas ativamente.

Este modelo demanda que as unidades do Ministério Público, como forma de identificar com celeridade a chegada de novas intimações, principalmente de processos urgentes e que demandam pronta manifestação, realizem consultas a este método com alta frequência, o que demanda um elevado esforço de processamento tanto do consulente (Ministério Público) quando o consultado (Poder Judiciário).

Sob o ponto de vista tecnológico, existem soluções muito mais adequadas para a entrega de avisos do que a utilização de um serviço passivo de consultas. Por exemplo, o PJe possui um serviço de *push* que é disponibilizado para o acompanhamento da tramitação de processos para os usuários em geral, mas que demanda cadastramento individualizado e envio por e-mail, o que exigiria aperfeiçoamento para uso institucional.

A iniciativa ora proposta encontra respaldo no Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021, firmado entre o CNJ e o CNMP, que tem por objeto *"o desenvolvimento e uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br pelo CNMP, com ênfase na modernização do Processo Judicial eletrônico – PJe para o aperfeiçoamento de seus mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público e pelos demais integrantes do sistema de Justiça brasileiro"*.

Com base no citado acordo, propõe-se o desenvolvimento colaborativo entre o CNJ e o CNMP de uma solução agnóstica (não vinculada a versão do PJe ou de outro sistema de processo judicial eletrônico) que contemple um rol de serviços auxiliares ao MNI já desenvolvidos por órgãos do Poder Judiciário que identificaram as limitações daquele modelo.

Assim, busca-se não apenas disseminar serviços de integração já desenvolvidos e em operação de forma local por Tribunais e unidades do Ministério Público, mas igualmente reduzir a necessidade de desenvolvimento de soluções paralelas ao MNI, conferindo maior governança às integrações entre Poder Judiciário e Ministério Público.

Nesse contexto, é medida urgente a instituição dos indigitados grupos de trabalho (com a mesma composição), para que se possa realizar injunções junto ao CNJ que busquem viabilizar o aperfeiçoamento dos mecanismos de interoperabilidade entre as unidades do Ministério Público e os órgãos do Poder Judiciário.

1.10. CONGRESSO NACIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A CPE realizou, nos dias 31 de maio a 2 de junho de 2023, o Congresso Nacional de Inovação e Tecnologia do Ministério Público, na sede do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), em Florianópolis.

O evento recebeu 227 inscrições de integrantes do Ministério Público brasileiro. Além de palestras com especialistas como Martha Gabriel, Murilo Gun e Leandro Mattos, como parte da programação do congresso, a Comissão promoveu a VII Mostra de Soluções de Inovação e Tecnologia, com objetivo de fomentar a troca de experiências e de soluções tecnológicas entre os ramos e as unidades e incentivar reflexões acerca dos desafios e das principais tecnologias e soluções inovadoras disponíveis no mercado.

Os materiais relativos aos sistemas apresentados na Mostra estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/mp-digital/congresso-de-inovacao-e-tecnologia-do-ministerio-publico.

A "Fábrica de fracassos", evento que antecedeu a abertura do Congresso, reuniu uma série de experiências de projetos que não tiveram êxito e foram compartilhados de forma anônima pelos participantes. O objetivo foi promover reflexões críticas sobre cases de insucesso, as quais ensejaram na publicação "Guia Infalível para Fracassar em Projetos de Inovação e TI no Ministério Público".

O guia aborda os principais vilões de um projeto, como eles atuam, o que os fortalece e o que os enfraquece. A publicação é destinada a membros e servidores envolvidos em projetos de inovação e TI em seu respectivo Ministério Público e que desejam aprender a partir do compartilhamento de ideias e reflexões sobre erros e lições aprendidas.

Saiba mais:

"Fábrica de fracassos": evento promovido pelo CNMP antecede Congresso de Inovação e Tecnologia do Ministério Público, em Santa Catarina

CPE e MP Digital lançam Guia Infalível para Fracassar em Projetos de TI e Inovação no Ministério Público

1.11. LEVANTAMENTO ACERCA DO CONTEXTO DE INOVAÇÃO NOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

A Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP coletou, por meio de formulários eletrônicos, dados sobre o contexto de inovação e transformação digital dos Ministérios Públicos.

Um dos formulários encaminhados trata do **"Levantamento de Estruturas de Inovação",** com o objetivo de conhecer e entender como estão sendo institucionalizadas e estruturadas as iniciativas de inovação.

Outro formulário leva em conta o **"Levantamento de Iniciativas de Inteligência Artificial"**, no intuito de compilar informações sobre avanços em IA, incluindo o uso de *chatbots*, sistemas de reconhecimento facial ou de imagem e ferramentas de análise preditiva.

O último formulário trata de **"Destreza Digital",** com o objetivo de explorar a maturidade e a mentalidade digital dos MPs em oito dimensões críticas: estratégia digital da organização; serviços ao cidadão; pessoas; gestão e governança; liderança; operações; cultura; e tecnologia.

As respostas ajudarão a destacar como a tecnologia está sendo utilizada para aprimorar nossa atuação, além de fomentar o estabelecimento de parcerias na consecução dos projetos de interesse comum.

As informações não serão utilizadas para avaliação crítica ou ranqueamento entre as unidades. Os dados coletados serão a base para políticas robustas e estratégias de transformação digital que beneficiarão a todo o Ministério Público.

Saiba mais:

Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP coletou, por meio de formulários eletrônicos, dados sobre o contexto de inovação e transformação digital dos Ministérios Públicos.

1.12. VISITAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

Com objetivo de conformar novas experiências do exercício da atividade finalística, especialmente no que se refere ao uso de ferramentas tecnológicas aptas a potencializar a efetividade da atuação ministerial, a CPE promoveu visitas técnicas institucionais às unidades e ramos do Ministério Público.

A iniciativa faz parte da Estratégia Nacional do MP Digital, que tem entre os objetivos contribuir para a inovação digital no Ministério Público, por meio da coordenação de esforços, do compartilhamento de boas práticas e da atuação colaborativa entre os ramos e unidades

Unidade Ministerial	Ferramentas	Resumo da ferramenta
Ministério Público do Estado de Minas Gerais (26 e 27 de julho)	**Áduna**	Ferramenta digital para pesquisa de dados de pessoas físicas e jurídicas. Acessível via web para desktops, tablets e smartphones, sem a necessidade de instalação de quaisquer softwares ou aplicativos. Agrega, ainda, funcionalidade de grafos, que permite explorar a existência de relacionamentos entre pessoas (físicas e jurídicas), empresas, instituições, bens e outros que figurem nas bases de dados cadastradas.
	Lins	Plataforma de alta tecnologia que tem a capacidade de realizar, em poucos segundos, o cruzamento de milhões de dados de receitas e despesas públicas, para fins de inteligência e investigação. Ferramenta de diagnóstico das contas públicas, permite o uso de filtros interativos na exploração pelo usuário. Também acessível via web, tanto para desktops como tablets e smartphones, sem a necessidade de instalação de quaisquer softwares ou aplicativos.
	Mapa Social	Ferramenta que reúne indicadores sociais dos municípios mineiros nas áreas da educação, saúde e segurança pública. Também possibilita a consulta de indicadores socioeconômicos e demográficos. Permite pesquisar, explorar e comparar indicadores sociais de forma rápida e interativa. Possui relatório detalhado de indicadores por município, tabela dinâmica de pesquisa de indicadores, totalizando 99 indicadores sociais.
	Trena	Aplicativo para celular disponível para que a população possa auxiliar na fiscalização de obras públicas em andamento na sua região. Permite visualizar dados sobre uma obra (pesquisa de geolocalização e foto da placa da obra) e enviar fotos e comentários sobre a evolução para análise das autoridades responsáveis. Possui um módulo voltado à fiscalização e denúncias de pedofilia.
	Lemonade	Ferramenta que permite a construção de trilhas de auditoria para a análise de dados relativos a receitas, despesas e licitações.
	Clínica de Justiça Criminal	Programa que tem por objetivo proporcionar aos participantes uma única plataforma para estudar as bases do Direito Penal Americano e da *Common Law*.
Ministério Público do Estado da Bahia (30 e 31 de agosto)	**FRATRIA**	Ferramenta de automação de tarefas com recurso em Inteligência Artificial. Dentre as funcionalidades estão a geração de peças em feitos relacionados a tráfico de drogas, a partir dos dados do inquérito policial. A ferramenta é usada com esteio no Azure, da Microsoft, via Chat GPT.
	SIGA	Sistema de gestão e acompanhamento de carreiras que possibilita a consulta da vida funcional *online* e a produção de requerimentos como pedidos de compensação de folgas, licença-prêmio, indenização de férias, eliminando burocracia e conferindo agilidade e objetividade.
	Tera	Analisador de evidências digitais com objetivo de oferecer suporte e otimizar a atividade de investigação, protegendo os ativos informacionais contra perdas, comprometimentos ou vazamentos. A ferramenta torna arquivos de investigações pesquisáveis, através de indexação, compartimentação e organização de documentos; possibilita o compartilhamento de dados da investigação de forma segura, seguindo o princípio da compartimentação; agrega funcionalidades de diversos *softwares*, permitindo a criação de linhas do tempo

Unidade Ministerial	Ferramentas	Resumo da ferramenta
		de fatos e elementos probatórios, análise de vínculos, geolocalização, reconhecimento facial, melhor visualização dos dados de quebra de sigilo telemático, suporte a produção de relatórios multiusuários, entre outros.
Ministério Público do Estado da Paraná. (5 e 6 de setembro)	**Inova MPPR**	Programa de incentivo à inovação (Resolução Nº 4691/2020) com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e a implementação de soluções modernas, sustentáveis e eficazes. O programa pretende contribuir para a adequação da Instituição ao que há de mais atual em termos de tecnologia e de processos de trabalho, a fim de oferecer à sociedade uma atuação cada vez mais efetiva, resolutiva e transformadora.
	SI3	O Sistema Integrado de Investigação e Inteligência (SI3) é uma suite de soluções que incluem, por exemplo: **De Olho no Remédio:** ferramenta analítica de fiscalização e controle de gastos públicos voltados à aquisição de medicamentos a partir do processamento inteligente de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por empresas farmacêuticas e destinadas a órgãos públicos. **LicitaR**: ferramenta de análise estatística e espacial de dados de licitações e contratos, mapeamento da atuação de empresas fornecedoras, identificação de participação conjunta entre licitantes e análise de tipologias de risco representativas da prática de atividades ilícitas em licitações e contratos (RedFlags). **GeoMP**: plataforma interativa de catalogação e compartilhamento de dados geoespaciais e mapas produzidos pelo MPPR e por entidades da administração pública direta e indireta de maneira organizada e padronizada.
Ministério Público do Estado de Pernambuco (20 e 21 de setembro)	**Audivia**	Permite receber e controlar de forma inovadora demandas da sociedade endereçadas à Ouvidoria, integrando-as aos sistemas da área fim e meio. A ferramenta classifica as manifestações por alguns assuntos específicos, apontando exatamente que demandas estão sendo trazidas, como conselho tutelar, leitos de UTI, educação inclusiva, racismo.
	Consensus	Solução que permite escalar quantidade e qualidade de ANPPs através de um modelo de negócios sustentável, incrementando a efetividade da atuação do MP na repressão à criminalidade comum. Algumas funcionalidades: recebe de forma integrada os inquéritos policiais oriundos da polícia; realiza a leitura das informações do inquérito e efetua a pré-triagem, a partir da pena cominada aos delitos atribuídos ao(s) indiciado(s) (inclusive levando em consideração causas de aumento ou diminuição de pena e somatório de penas), realizando uma pré-triagem apontando o indicativo para cabimento ou não de ANPP; gera e anexa ao inquérito a supercertidão de antecedentes criminais dos indiciados; possibilita a intimação das partes por *whatsapp*, *e-mail*, correios, ou oficial ministerial, para audiência; tem módulo próprio para realização e gravação da audiência de celebração do ANPP.
	Sistema ARES	*Software* de gestão interna e externa de cadeia de custódia em operações deflagradas em investigações ministeriais para garantir a coleta, a certificação, a sistematização e a indexação de elementos de provas com celeridade e maior autenticidade do vestígio do crime.

Unidade Ministerial	Ferramentas	Resumo da ferramenta
Ministério Público do Estado do Espírito Santo. (30 e 31 de outubro)	**Dados de ERBs**	Sistema em fase de desenvolvimento que tem por objetivo analisar massas de dados de telefonia obtidos nas operadoras de telecomunicações. Permite a combinação e o cruzamento de informações de geolocalização, datas e horários, ligações e de navegação dos usuários, a fim de apoiar a elaboração de teses jurídicas.
	Julius	Ferramenta de hiperautomação que captura dados dos Portais da Transparência por meio de suas APIs, aplicando métricas e tipologias conhecidas para averiguar indicadores de improbidade administrativa.

Saiba mais:

Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP conhece iniciativas de inovação digital do MP de Minas Gerais

CNMP conhece iniciativas de inovação digital do Ministério Público da Bahia

Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP realiza visita técnico-institucional ao MP/PR

MP do Pernambuco apresenta suas estratégias de gestão em Tecnologia da Informação e adere ao Mapa Estratégico do Planejamento Nacional do Ministério Público

Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP conhece boas práticas e ações na área de tecnologia do Ministério Público do Espírito Santo

1.13. PROPOSIÇÕES

A CPE, em conjunto com o Conselheiro Rodrigo Badaró apresentou, durante a 17ª Sessão Ordinária de 2023 do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 14 de novembro, proposta de recomendação para desenvolvimento, implementação e uso seguro e responsável da Inteligência Artificial no MP (Proposição nº 1.00997/2023-00).

Pela proposta, são consideradas ferramentas de Inteligência Artificial Generativa os sistemas ou algoritmos que utilizam técnicas de aprendizado de máquina para criar e gerar novos dados, geralmente na forma de texto, imagens, áudio ou vídeos.

A norma prevê que o desenvolvimento, a implementação e o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa observarão a boa-fé e princípios como a centralidade da pessoa humana; o respeito aos direitos humanos e aos valores democráticos; a igualdade e não discriminação; o fomento ao desenvolvimento tecnológico e à inovação responsável; a maximização dos impactos positivos e a supressão dos riscos.

Também estão elencados a privacidade, segurança, proteção de dados e autodeterminação informativa; a participação humana no ciclo da Inteligência Artificial e supervisão humana efetiva; a transparência, prestação de contas e responsabilização; a não maleficência e proporcionalidade entre os métodos empregados e as finalidades determinadas e legítimas dos sistemas de Inteligência Artificial; e o acesso à informação, à educação e à promoção de conscientização sobre as ferramentas de Inteligência Artificial Generativa e suas aplicações.

A proposta elenca nove recomendações aos ramos e unidades do Ministério Público. Entre elas, orienta-se que, ao desenvolverem, implementarem ou utilizarem ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, realizem avaliação dos fornecedores, garantindo a utilização de soluções seguras, éticas, confiáveis e em conformidade com a legislação nacional. Também se recomenda que os MPs promovam ações de

treinamento e conscientização de membros e servidores sobre o uso seguro e responsável das soluções tecnológicas, com o fim de assegurar melhor utilização e aplicação das ferramentas, em especial para orientar que a geração de conteúdo pela ferramenta não dispensa a supervisão humana.

Saiba mais:

Conselheiros propõem recomendação para desenvolvimento, implementação e uso seguro e responsável da Inteligência Artificial no MP

Outras importantes proposições apresentadas ou aprovadas pelo Plenário do CNMP ao longo de 2023, algumas das quais já mencionadas nesse relatório:

i. Resolução n° 257, de 14 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) no âmbito do CNMP;
ii. Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023, que institui a Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital;
iii. Resolução CNMP nº 283, de 5 de fevereiro de 2024, para atualizar a Resolução CNMP nº 102/2013 e disciplinar, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
iv. Proposição nº 1.01126/2023-69. Proposta de Resolução que trata de acompanhamento sobre cumprimento de acordo de não persecução cível e de procedimento de autocomposição. A proposição visa a alterar a Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de inserir na regulamentação do Procedimento Administrativo relativo à atividade-fim do Ministério Público o acompanhamento do "cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível" e do "procedimento de autocomposição".

1.14. JUDICIÁRIO EXPONENCIAL

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) apresentou, na sétima edição do Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema de Justiça (ExpoJud), por meio da CPE, a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital. O evento ocorreu entre os dias 24 e 26 de outubro no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília.

O conselheiro e presidente da CPE, Moacyr Rey, em conjunto com o membro auxiliar Guilherme Zattar, foi responsável pela exposição, no dia 25 de outubro, da Estratégia Nacional do MP Digital, que tem por objetivo estabelecer diretrizes de governança e gestão que impulsionem o desenvolvimento, a coordenação, o planejamento, a priorização e a implementação de estratégias de inovação e fomento à evolução digital no Ministério Público, resguardadas as especificidades locais e a autonomia institucional.

A apresentação destacou o papel do CNMP em atuar como plataforma de integração entre os ramos e unidades do MP, de forma a promover a atuação conjunta para superação de desafios comuns e desenvolver uma agenda robusta de inovação e transformação digital em toda a Instituição.

A Estratégia Nacional do MP Digital recebeu Menção Honrosa na 4ª edição do Prêmio de Inovação do Judiciário Exponencial, que aconteceu no dia 21 de novembro, em Brasília.

De igual forma, o conselheiro e presidente da CPE, Moacyr Rey, foi indicado para a 4ª edição do Prêmio de Inovação do Judiciário Exponencial pela categoria Liderança Exponencial. A indicação é decorrente da atuação do conselheiro na ideação, instituição e condução da Estratégia Nacional do MP Digital.

A categoria Liderança Exponencial reconhece líderes com atitudes empreendedoras dentro das instituições, tendo foco em personalidades que tenham liderado uma contribuição para justiça brasileira, ou que tenham

demonstrado uma trajetória diferenciada consistente de liderança de gestão de projeto, programa inovador ou difusão de inovação.

Saiba mais:

Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP participa da 7ª Edição do ExpoJud

MP Digital recebe menção honrosa no Prêmio Inovação Judiciário Exponencial

1.15. POLÍTICA NACIONAL DE TI DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PNTI-MP)

A CPE divulgou levantamento sobre implementação da Política Nacional de TI do Ministério Público (PNTI-MP).

Os dados constam de procedimento interno instaurado na CPE para acompanhar o cumprimento da Resolução CNMP n. 171/2017, que instituiu a PNTI-MP, que tem por finalidade alinhar as práticas de governança e gestão de TI em todas as unidades e ramos do Ministério Público, viabilizando a elevação do grau de maturidade da governança e da gestão de TI.

Para avaliar o cumprimento da Resolução, o modelo de diagnóstico é baseado em quatro habilitadores do gerenciamento chamado Cobit: Processos (atividades organizacionais que transforam insumos em produtor ou serviços); Informação (como a TI coleta, armazena, processa e fornece informações relevantes e confiáveis para apoiar a tomada de decisões e atingir os objetivos da organização); Planos, Políticas e Modelos (assegura que a TI esteja alinhada com os objetivos de negócios, cumpra regulamentos e padrões); e Estrutura Organizacional (como a TI é organizada e gerenciada dentro da instituição).

Os habilitadores “Planos, Políticas e Modelos” e “Estrutura Organizacional” tiveram índice de cumprimento de 74% e 90%, respectivamente. Os habilitadores com menor índice de cumprimento são “Processos” e “Informação”, ambos com 61%. Os números foram calculados somando-se a percentagem de cumprimento de cada Ministério Público e dividindo-se esse valor pelo número total de 30 unidades. A fim de não gerar um ranking entre os MPs, os resultados do diagnóstico foram anonimizados.

Com base no levantamento realizado e levando em consideração que o principal objetivo do PNTI-MP é induzir o desenvolvimento e nivelamento dos principais habilitadores de governança e gestão de TI em cada unidade do Ministério Público, a CPE e o CPTI/FNG definiram, num primeiro momento, realizar um programa de mentoria para capacitar unidades ministeriais na definição de processos de TI eficazes e eficientes, com oficinas quinzenais conduzidas por especialistas. O objetivo é fornecer um ambiente de aprendizado prático e colaborativo para as equipes de TI, com atividades específicas durante as oficinas para aprender, discutir, adaptar e mapear processos.

Saiba mais:

Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP divulga levantamento sobre implementação da Política Nacional de TI do Ministério Público

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. REVISÃO DO PEN-MP (2020-2029)

Aprovada em 21 de junho de 2016, no Plenário do CNMP, durante a 12ª Sessão Ordinária de 2016, a Resolução CNMP nº 147/2016 dispõe sobre o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público.

O artigo 4º da norma estabelece que compete à Comissão de Planejamento Estratégico, entre outras atribuições, monitorar o PEN-MP e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento.

Ainda, nos termos da citada Resolução, compete à CPE a revisão do PEN-MP.

Em 2023, a CPE promoveu oficinas para a 1ª Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029), nos termos da Resolução CNMP nº 147/2016, e Relatório Final do PEN. Na oportunidade, foram revistos os programas e ações estratégicas, mantendo-se os demais elementos do plano original.

O processo de revisão, iniciado em maio, contou com a participação das Comissões temáticas do CNMP, das unidades e ramos do Ministério Público, do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) e da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP.

O resultado está previsto para ser divulgado na 2ª sessão ordinária de 2024, em 27 de fevereiro.

2.2. RADAR ESTRATÉGICO

O Radar Estratégico, instrumento de acompanhamento do PEN, possibilita monitorar os avanços institucionais da área de planejamento e gestão estratégica de todas as unidades e ramos do Ministério Público (MP) por meio da coleta de dados e pelo processamento de informações.

Neste ano, o Radar conta com uma inovação. Com o título de "Resolutividade", o painel agora apresenta evidências apontadas pelas unidades, informando: o que é, como é medido e quais são os resultados alcançados até o momento.

Os dados estão disponíveis na página da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP e são publicados utilizando a tecnologia Business Intelligence (BI).

Saiba mais: CNMP divulga resultados do Radar Estratégico de 2023

2.3. APOIO TÉCNICO-LOGÍSTICO

O Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020-2029), faculta às unidades ministeriais a adesão ao Mapa Estratégico nacional, de caráter direcionador e não vinculativo. As unidades aderentes podem solicitar o apoio técnico e logístico da CPE para revisão ou construção de seus planejamentos estratégicos. As atividades são adaptadas às necessidades de cada instituição, e a priorização de projetos e iniciativas é de livre escolha das unidades, respeitadas as particularidades locais e a autonomia institucional.

Nesse sentido, representantes da CPE participaram no dia 14 de julho, da revisão do Planejamento Estratégico e elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC). No dia 6 de novembro, a CPE participou de 1ª Oficina de Gestão Estratégica 2024-2029 no Ministério Público do Estado de Pernambuco, em Recife.

Saiba mais:

CNMP participa da revisão do Planejamento Estratégico e da elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 do MPAC

CNMP participa de 1ª Oficina de Gestão Estratégica 2024-2029 no Ministério Público do Estado de Pernambuco, em Recife

3. PRÊMIO CNMP

Instituído pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013 , o Prêmio CNMP é instrumento para identificar, premiar e disseminar projetos e programas bem-sucedidos do Ministério Público brasileiro, que contribuam para a melhoria da eficiência institucional e dos serviços prestados à sociedade.

Os trabalhos fazem parte das mais de três mil iniciativas cadastradas no Banco Nacional de Projetos (BNP), ferramenta responsável por coletar e disseminar práticas bem-sucedidas no Ministério Público.

Em 2023, 584 projetos concorreram em uma das nove categorias: I - Investigação e inteligência; II - Persecução penal e cível; III - Integração e articulação; IV - Transversalidade dos direitos fundamentais; V - Fiscalização das políticas e dos recursos públicos; VI - Diálogo com a sociedade; VII - Governança e gestão; VIII – Sustentabilidade; e IX - Defesa do regime democrático. A cerimônia de premiação aconteceu no 28 de novembro de 2023, no auditório do CNMP.

Acesse o portal do Prêmio CNMP, disponível no endereço eletrônico https://www.cnmp.mp.br/premio/.

4. COMITÊ GESTOR NACIONAL DAS TABELAS UNIFICADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CGNTU)

O Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU) atua na uniformização taxonômica para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não procedimentais no Ministério Público. A boa gestão das tabelas e a correta aplicação pelos MPs garantem uniformidade na alimentação dos dados da atuação, assegurando maior precisão estatística para apoiar a implementação de políticas efetivas com base em evidências.

As normas que disciplinam o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU) constam da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e da Portaria CNMP-PRESI nº 182, de 14 de junho de 2022.

O aperfeiçoamento do Sistema das Tabelas Unificadas é feito continuamente pelo CNMP, em conjunto com as unidades e ramos, os quais encaminham dúvidas e sugestões para análise do Comitê Gestor Nacional.

Para assegurar a representatividade dos ramos e unidades do Ministério Público, a composição do Comitê, prevista na Portaria CNMP-PRESI nº 183, de 14 de junho de 2022, possui em sua formação, além de integrantes indicados pela CPE, quatro representantes do Ministério Público da União, indicados pelo Procurador-Geral de cada um de seus ramos; três representantes do Ministério Público dos Estados, sendo um representante indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) e dois indicados pelo Conselho Nacional de Corregedores-Gerais (CNCG); um representante indicado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público; e dois representantes indicados pela Secretaria-Geral do CNMP.

Resumo das atividades realizadas em 2023

Em 2023, o CGNTU realizou cinco reuniões ordinárias. Os encontros aconteceram nos meses de março, maio setembro e dezembro, nos quais foram abordadas inserções de novos assuntos, movimentos e classes processuais, além de deliberações e questionamentos dos comitês estaduais das unidades e ramos do Ministério Público.

As atas das reuniões estão disponíveis no endereço eletrônico (https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/tabelas-unificadas-do-ministerio-publico-brasileiro/comite-gestor-nacional).

Nos dias 17 e 18 de setembro de 2023, os integrantes do Comitê ministraram instrutoria online sobre as Tabelas Unificadas aos assistentes de promotoria do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO). Além de exposição teórica, o curso proporcionou casos práticos de classificação aplicados ao contexto do MPRO.

Ainda com base em deliberações técnicas do CGNTU, a CPE apresentou, por ocasião da 19ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 12 de dezembro, Proposta de Resolução que trata de acompanhamento sobre cumprimento de acordo de não persecução cível e de procedimento de autocomposição. A proposição visa a alterar a Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de inserir na regulamentação do Procedimento Administrativo relativo à atividade-fim do Ministério Público o acompanhamento do "cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível" e do "procedimento de autocomposição".

5. FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FNG-MP)

O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), presidido e coordenado pela Comissão de Planejamento Estratégico, foi criado em 2012 pela Portaria CNMP/PRESI nº 25, de 23 de março de 2012 e reestruturado em 2014 pelas Portarias CNMP/PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e nº 144, de 03 de julho de 2014.

Nos termos do art. 16, parágrafo único, da Portaria CNMP/PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, o FNG-MP é vinculado à CPE.

O FNG-MP tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade fim do Ministério Público.

Para essa finalidade, o Fórum é estruturado em comitês temáticos, quais sejam: Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI); Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCom); Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA); Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO), Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas (CPGP) e Comitê de Política de Gestão Estratégica (CPGE).

Atuam junto ao FNG-MP os Representantes da Administração Superior (RAS), grupo composto por membros da alta administração, os quais cooperam para ampliar, aprimorar e conferir efetividade às deliberações do Fórum.

A composição do FNG está disposta na Portaria CNMP-PRESI n° 223 de 4 de julho de 2023.

Resumo das atividades realizadas em 2023

O FNG-MP possui Plano Diretor (PD/FNG) - https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/FNG/Apresentação/20221219_PDFNG_2023_2025_br.pdf , documento que sintetiza, explicita e formaliza o conjunto de iniciativas estratégicas a serem implementadas e executadas pelo Fórum. Extrai-se dali a essência dos propósitos do FNG, com a pretensão de não apenas indicar transparência às ações e projetos, mas, sobretudo, contribuir decisivamente para a concretização dos objetivos do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público.

Ao longo de 2023, os Comitês Temáticos do FNG-MP realizaram quinzenalmente reuniões virtuais de *check in* para avaliar o atendimento dos OKRs (Objectives and Key-Results) elaborados para o primeiro ciclo do Plano Diretor do FNG-MP 2023-2025.

Nos dias 19 e 20 de junho, os integrantes do Fórum reuniram-se para analisar, avaliar e propor planos de ação para os principais desafios enfrentados na implementação do Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público. A Reunião aconteceu no formato virtual e contou com a participação de 317 representantes dos ramos e unidades.

No âmbito do FNG também foram realizadas capacitações acerca de "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - Lei 13.444/ Nova Lei de Licitações"; "Conceitos de Gestão por OKR"; "Pilares da Inovação"; "Gestão de Processos", "Introdução à Ciência de Dados"; e "Gestão Ágil de Projetos".

Por fim, a CPE, por intermédio do Comitê de Políticas de Comunicação Social do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (CPCom/FNG-MP), promoveu, nos dias 3 e 4 de outubro, o 1º Congresso Nacional de Comunicadores do Ministério Público brasileiro, na sede do MP/SC, em Florianópolis, Santa Catarina. Além de palestras com especialistas, o evento contou com estudos de caso e debates, com o objetivo de promover a troca de experiências entre os Ministérios Públicos e, assim, fomentar profícuas reflexões acerca dos principais desafios da área.

6. INDICADORES DA ATUAÇÃO FUNCIONAL E ADMINISTRATIVA

Nos termos da Resolução CNMP nº 74/2011, a CPE é responsável por coletar os dados relativos à gestão administrativa e atuação funcional dos Ministérios Públicos.

Assim, em atendimento aos comandos da Resolução CNMP nº 74/2011, a CPE procedeu ao levantamento dos dados da atuação funcional e administrativa dos Ministérios Públicos, respectivamente por meio do sistema CNMPInd e do questionário Radar Estratégico.

Os dados atualizados relativos ao ano-base 2022 estão disponíveis na ferramenta de Business Intelligence (BI) "Ministério Público: um retrato".

Saiba mais: CNMP divulga o relatório "Ministério Público: um retrato", com dados atualizados de 2022 sobre o Ministério Público brasileiro

7. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CNMP

Nos termos do art. 130-A, §2º, V, da Constituição Federal, compete ao CNMP elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho. No âmbito do CNMP, o Regimento Interno atribui à Comissão de Planejamento Estratégico – CPE a competência para elaborar e submeter ao Plenário do Conselho a proposta do indicado Relatório.

Assim, em 12 de janeiro de 2024, a CPE submeteu ao Plenário do CNMP o Relatório anual de atividades do Conselho Nacional do Ministério Público e sobre a situação do Ministério Público no País em 2023. O Relatório integra a mensagem privativa do Presidente da República remetida ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa (art. 84, XI, da Constituição Federal).

Para elaboração do documento, a Comissão procedeu ao levantamento e síntese das principais atividades realizadas pelas unidades do CNMP em 2023, destacando as ações e resultados mais importantes para o alcance da missão institucional deste Conselho e quanto ao valor gerado para o Ministério Público e para a sociedade. O relatório buscou apresentar os resultados alcançados de forma sintética e concisa, sem, contudo, comprometer a integridade e a qualidade de suas informações.

Acesse **aqui** o documento completo.

8. GESTÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 195/2021 (TRAMITA)

A CPE atua como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 195/2021, celebrado entre o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o CNMP, que tem por objetivo autorizar a coordenação da implantação do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional, no âmbito do Ministério Público, atualmente, Tramita.GOV.BR.

Em 22 de março, a fim de operacionalizar e adaptar os sistemas de processamento eletrônico administrativo das unidades ministeriais aderentes, a CPE instituiu, mediante Portaria CNMP-PRESI nº 94/2022, Grupo de Trabalho (GT/CPE) para coordenar as atividades, o qual recebeu treinamento do MGI.

Acerca da gestão dos termos de adesão, importa registrar as seguintes dificuldades enfrentadas: i) a equipe técnica das unidades é reduzida e, em parte, terceirizada, sendo que o Tramita concorre com outras prioridades da gestão; ii. o GT realiza constantemente contato buscando atualização da implantação e oferecendo o suporte necessário e em acordo com as especificidades locais; iii. muitas unidades focaram na atualização dos sistemas administrativos para, em 2024, retornarem com as atividades do Tramita.

Unidade Ministerial	Termo de Adesão	Atividades realizadas em 2022/2023
MPM	Termo de Adesão nº01	Implantação da versão 4.0 do SEI. Parametrização.
MPPI	Termo de Adesão nº02	Cadastramento do Comitê Gestor Implantação da versão 4.0 do SEI.
MPAM	Termo de Adesão nº03	Cadastramento do Comitê Gestor.
MPRO	Termo de Adesão nº04	Cadastramento do Comitê Gestor. Implantação do SEI Federação.
MPDFT	Termo de Adesão nº05	Em ambiente de produção.
MPSC	Termo de Adesão nº06	Especificação de requisitos de integração do Solar BPM (sistema de processo administrativo) com o Tramita.GOV.BR
MPMA	Termo de Adesão nº07	Cadastramento do Comitê Gestor Implantação da versão 4.0 do SEI.
MPF	Termo de Adesão nº08	Em ambiente de produção.
MPTO	Termo de Adesão nº09	Módulo do PEN instalado no ambiente de produção.
MPBA	Termo de Adesão nº10	Cadastramento do Comitê Gestor Implantação da versão 4.0 do SEI.
MPMT	Termo de Adesão nº11	Cadastramento do Comitê Gestor. Implantação do novo Sistema GEDOC (sistema de processo administrativo)
MPPR	Termo de Adesão nº12	Cadastramento do Comitê Gestor.

A Portaria do GT está com prazo de vencimento previsto para março e não será solicitada a sua prorrogação haja vista a instituição, mediante Portaria CNMP-SG nº 358, de 7 de novembro de 2022, do Comitê Gestor para operacionalizar e coordenar a implantação do Tramita.GOV.BR.

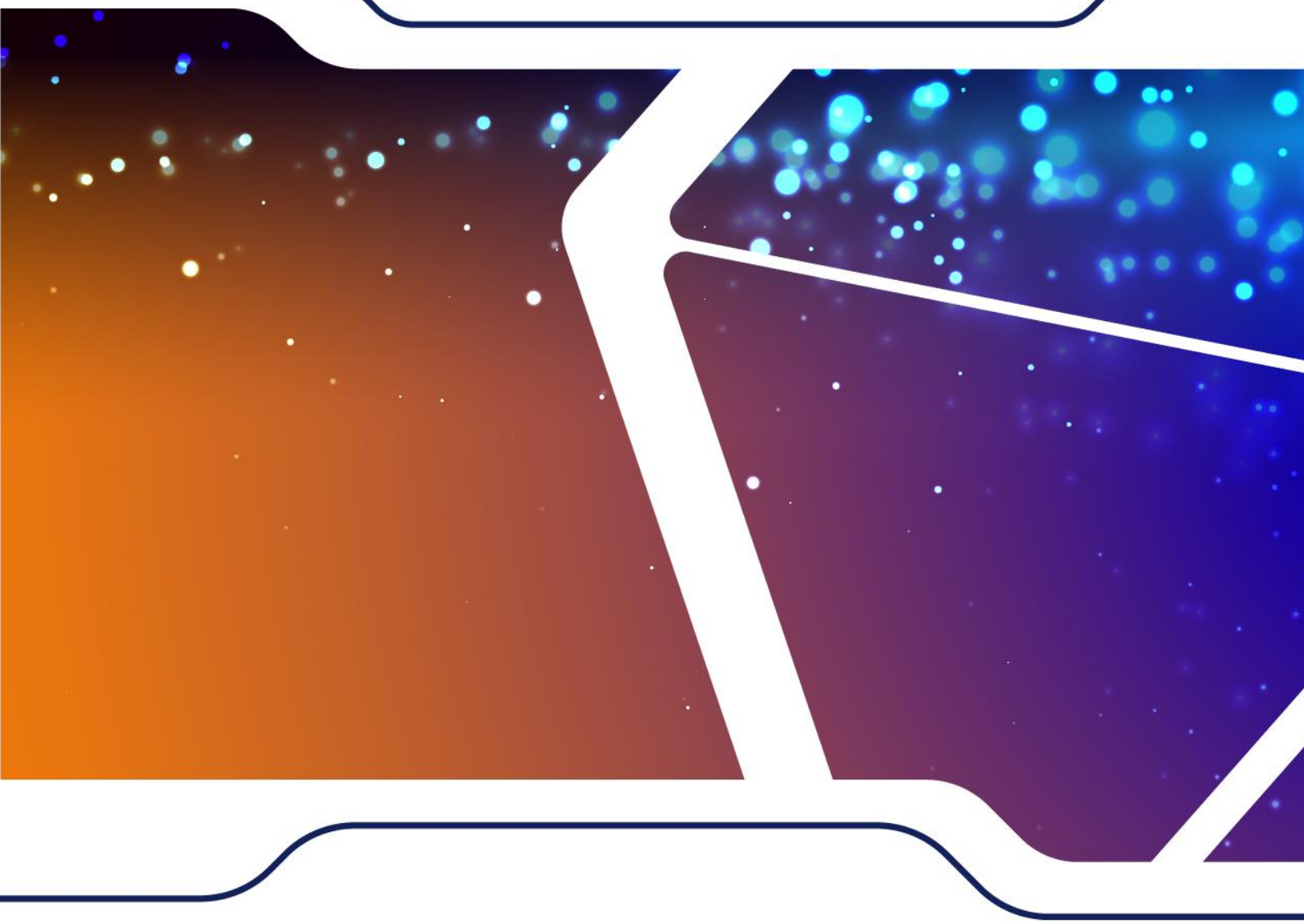

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acesse nosso **portal**:

Siga o **CNMP** nas redes sociais:

cnmpoficial

cnmpoficial

@cnmp_oficial

conselhodomp

conselhodomp

cnmp.mp.br